XVIII JORNAL OFICIAL
MUNICÍPIO

JANEIRO/2017
EDIÇÃO
DIA 09/01/2017
I

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA– PB

Criado pela Lei Municipal nº. 295/97, de 24/04/97

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO N.º 05/2017

Dispõe sobre a decretação de estado de calamidade administrativa no âmbito do Poder Executivo Município de Catingueira.

O Prefeito Constitucional do Município de Catingueira, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: a inutilização e sucateamento de vários computadores, e que foram apagados deliberadamente os arquivos, da maioria dos computadores de todas as repartições deste Município, inviabilizando a gestão de serviços essenciais como Saúde, Educação, Assistência Social e Infraestrutura;

CONSIDERANDO: as bases de dados dos sistemas gerenciais de folha de pagamento, contabilidade e tributação foram deliberadamente apagadas do servidor computacional, assim como seus programas e arquivos, inviabilizando o acesso a informações gerenciais fundamentais para a gestão de áreas meio como Administração, Planejamento e Finanças;

CONSIDERANDO: que grande parte do arquivo físico foi removido da sede da Prefeitura de forma desordenada para impossibilitar qualquer consulta a atos legais praticados;

CONSIDERANDO: a dilapidação e sucateamento proposital dos bens móveis e imóveis de todas as repartições da Prefeitura;

CONSIDERANDO: a dilapidação e sucateamento proposital de toda a frota de veículos da Prefeitura Municipal, inclusive mediante a retirada de peças e pneus dos veículos, impossibilitando a prestação de serviços a comunidade;

CONSIDERANDO: a inexistência de qualquer tipo de material gráfico, material de expediente, material de limpeza e material de consumo em geral em almoxarifado ou estoque, dificultando e impossibilitando a execução dos serviços a comunidade;

CONSIDERANDO: a grande quantidade de lixo e entulhos espalhada por todas as ruas da Cidade;

CONSIDERANDO: que os diários oficiais do mês de dezembro de 2016, não foram publicados no site oficial da Prefeitura ou em qualquer outro meio de comunicação que possibilite a efetiva publicidade e conhecimento dos atos administrativos praticados durante o mencionado período;

CONSIDERANDO: a existência de uma grande quantidade de débitos com fornecedores;

CONSIDERANDO: a necessidade de realização dos atos de gestão administrativa de natureza urgente, visando à continuidade dos serviços essenciais à população, tais como prestação de serviços médicos, de limpeza, educação, coleta e despejo de lixo, infraestrutura básica e de funcionamento da máquina administrativa;

CONSIDERANDO: que o Município de Catingueira possui um débito previdenciário junto à Receita Federal do Brasil;

CONSIDERANDO: o elevado repasse de FPM nos meses de novembro e dezembro, e o irresponsável trato no gasto destes recursos públicos, deixando praticamente zeradas as contas da Prefeitura;

CONSIDERANDO: que o Município atualmente está inscrito no CADIN por pendências de Regularidade Perante o Poder Público Federal, conforme consulta ao Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados do Setor Público Federal, que também constam pendências de Regularidade quanto a Tributos, a Contribuições Previdenciárias Federais e à Dívida Ativa da União PGFN/RFB, e que estas impossibilitam o Município da celebrar novos convênios;

CONSIDERANDO: a obrigatoriedade dos Gestores Públicos zelarem pela predominância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade e, sobretudo pela moralidade, eficiência e efetividade, além de zelar pela correta aplicação dos recursos públicos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica de decretado estado de calamidade administrativa no âmbito da Administração Pública de Catingueira.

Art. 2º - Fica estabelecido o estado de calamidade administrativa e financeira pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação deste decreto

Art. 3º - Ficam suspensos todos os pagamentos de empenhos oriundos do exercício anterior, excetuando-se a folha de pagamento pessoal, encargos sociais e repasses, durante a vigência deste Decreto, a contar da sua publicação, visando analisar individualmente os efetivos cumprimentos dos objetos dos contratos administrativos firmados pela gestão anterior, bem como a regularidade da constituição das referidas despesas.

Art. 4º - Fica criada a Comissão Especial de Auditoria Interna, composta por 5 (cinco) membros, a serem nomeadas pelo prefeito mediante portaria.

I – Ao termino da vigência deste decreto, a comissão apresentará relatório ao Prefeito acerca da auditoria realizada no âmbito do Poder Executivo Municipal.

II – A Comissão mencionada no caput deste artigo não perceberá remuneração.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Catingueira - PB
Em 06 de Janeiro de 2017

ODIR PEREIRA BORGES FILHO
Prefeito Constitucional

DECRETO N.º 06/2017

"Declara situação anormal, Caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA as áreas do Município de Catingueira, afetadas por ESTIAGEM e dá outras providências".

O Prefeito Constitucional do Município de Catingueira, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, que, o Município encontra – se encravado na região do Sertão da Paraíba e que as chuvas até a presente data, pela sua irregularidade, e má distribuição espacial, não foram suficientes para recarga dos reservatórios, acarretando estiagem e trazendo como consequência, prejuízos as culturas agrícolas e a falta d' água potável;

CONSIDERANDO, que, a quase totalidade dos moradores do Município sobrevive da cultura de subsistência, principalmente o milho e o feijão;

CONSIDERANDO, a necessidade de promover o atendimento a população, quanto a complementação do abastecimento d'água através de carro de pipa, nas áreas atingidas pelo fenômeno da estiagem;

CONSIDERANDO, que, a população carente do Município vem procurando o Poder Público Municipal, em busca de soluções para a manutenção da alimentação básica cotidiana das famílias, bem como água potável para o consumo;

CONSIDERANDO, ser da alçada dos Poderes Públicos buscarem soluções para minimizar os efeitos desse fenômeno natural;

CONSIDERANDO, que o Poder Público Municipal não dispõe de recursos suficientes para enfrentar a crise que castiga o Município, especialmente no sentido de assegurar a população todas às condições necessárias para o atendimento de suas necessidades básicas.

CONSIDERANDO, que o Município já teve situação de emergência decretada pelo Governo do Estado da Paraíba e reconhecida pelo Governo Federal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada situação anormal, caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, em todo o território do Município de Catingueira – PB, por Estiagem, por um período de **180 (Cento e Oitenta) dias**, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Extraordinário para fazer face a situação existente.

Art. 3º- Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta aos desastres e, a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Art. 4º- Conforme previsão constante no inciso IV, do art. 24 da lei n.º 8.666/93, e, considerando a urgência da situação vigente, fica dispensada a realização de procedimento licitatório para a aquisição de bens ou serviços necessários as atividades de resposta ao desastre.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre – se:
Publique – se:

Paço Municipal de Catingueira - PB
Em 06 de Janeiro de 2017

ODIR PEREIRA BORGES FILHO
Prefeito Constitucional

Decreto nº 007/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATINGUEIRA – PB, Estado da Paraíba, no uso legal de suas atribuições, nos termos do disposto na Lei Orgânica do Município de Catingueira, RESOLVE:

DECRETA

Art. 1º - A partir do dia 04 de janeiro de 2017 as contas pertencentes a Agência nº 0151-1, BANCO DO BRASIL S/A, Patos – PB, serão movimentadas por **JOSÉ JAILSON GOMES MARQUES** (Secretário de Administração, Gestão Financeira e Orçamentária) portador do CPF nº 027.169.364-98 e RG nº 1.859.925 SSP/PB, juntamente com o Prefeito Constitucional **ODIR PEREIRA BORGES FILHO**, CPF nº 160.120.704-20 e RG nº 292.093 SSP/PB com poderes para emitir cheques, abrir conta de depósito, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonário de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, efetuar transferências/pagamentos/sustar/contra ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, solicitar saldos/extratos de emitir comprovantes efetuar resgates/aplicações/financeiras/cadastrar, alterar e desbloquear, efetuar saques conta corrente, efetuar saques poupança, emitir comprovantes e encerrar contas depósitos, pagamento por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira por RPG, liberar arquivos de pagamentos gerenciador financeiro com transferências com a mesma titularidade, movimentar todas as contas pelo gerenciar financeiro entre outras atividade que fizer necessário, das contas abaixo relacionadas: 1.225-4; 1.879-1; 2.545-3; 2.828-2; 7.433-0; 8.497-2; 10.924-X; 13.015-X; 13.016-8; 13.414-7; 13.429-5; 14.743-5; 283.142-2; 16.762-2; 16.851-3; 17.349-5; 17.737-7; 18.603-1; 23.982-8; 26.234-X; 26.928-X; 27.471-2; 34.798-1; 39.740-7; 41.983-4; 42.706-3; 43.818-9; 45.516-4; 47.177-1; 48.986-7; 345; 53.523-0; 57.613-1; 57.645-X; 82356872; 58.403-7; 58.815-6; 59.626-4; 59.745-7; 60.710-X; 61.445-9; 62.051-3; 64.867-1

Este Decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Registre-se,
Publique-se.

Catingueira – PB, 06 de janeiro de 2017

ODIR PEREIRA BORGES FILHO
Prefeito Constitucional

PORTARIAS

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 10/2017

O **Prefeito Constitucional de Catingueira, Estado da Paraíba**, usando das atribuições conferidas pelo art. 44, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar n.º 09/2007 e da Lei Complementar n.º 15/2013,

Resolve: Nomear, **JOSÉ JAILSON GOMES MARQUES**, portador do CPF: 027.169.364-98, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Secretário de Administração, Gestão Financeira, e Orçamentária, junto a Secretaria Municipal de Administração, Gestão Financeira, e Orçamentária, até ulterior deliberação.

Registre-se
Publique-se

Catingueira - PB, 05 de janeiro de 2017.

ODIR PEREIRA BORGES FILHO
Prefeito Constitucional

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 11/2017

O **Prefeito Constitucional de Catingueira, Estado da Paraíba**, usando das atribuições conferidas pelo art. 44, inciso I, da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar n.º 12/2010,

Resolve: Nomear, **GLEIDSON BARBOSA DA SILVA**, portador do CPF: 683.695.493-49, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Secretário de Esportes, junto a Secretaria Municipal de Esportes, até ulterior deliberação.

Registre-se
Publique-se

Catingueira - PB, 05 de janeiro de 2017.

ODIR PEREIRA BORGES FILHO
Prefeito Constitucional

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 12/2017

O **Prefeito Constitucional de Catingueira**, **Estado da Paraíba**, usando das atribuições conferidas pelo art. 44, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar n.º 09/2007 e da Lei Complementar n.º 15/2013,

Resolve: Nomear, **WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA**, portador do CPF: 039.680.484-58, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Coordenador de Processamento de Dados, junto a Secretaria Municipal de Administração, Gestão Financeira, e Orçamentária, até ulterior deliberação.

Registre-se
Publique-se

Catingueira - PB, 05 de janeiro de 2017.

ODIR PEREIRA BORGES FILHO
Prefeito Constitucional

PORTARIA N° 13/2017

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATINGUEIRA**, **ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições conferidas pela Orgânica Municipal e pelo Art. 3°, IV, da Lei n° 10.520/2002,

RESOLVE:

Designar os servidores do Município: **WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA**, para atuar como Pregoeiro oficial do Município, **JOSÉ ALVES BRUNET e ROGÉRIO DAMIÃO COSTA GALDINO**, para compor a equipe de apoio, objetivando a realização dos pregões oficiais desta municipalidade, com funcionamento em sala instalada no prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Inácio Félix de Oliveira, S/n - Bairro Centro, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 06 de janeiro de 2017.

Publique - se:
Registre-se:

Catingueira – PB, 06 de janeiro de 2017.

ODIR PEREIRA BORGES FILHO
Prefeito Constitucional

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 14/2017

O **Prefeito Constitucional de Catingueira**, **Estado da Paraíba**, usando das atribuições conferidas pelo art. 44, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar n.º 09/2007 e da Lei Complementar n.º 15/2013,

Resolve: Nomear, **JOSÉ GERALDO QUEIROZ**, portador do CPF: 020.710.614-20, para exercer o cargo de provimento em Comissão de DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS/TESOUREIRO, junto a Secretaria Municipal de Administração, Gestão Financeira e Orçamentária, até ulterior deliberação.

Registre-se
Publique-se

Catingueira - PB, 06 de janeiro de 2017.

ODIR PEREIRA BORGES FILHO
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 15/2017

O **Gestor do Fundo Municipal de Saúde**, RESOLVE:

Art. 1º - A partir do dia 04 de janeiro de 2017 as contas pertencentes a Agência nº 0151-1, BANCO DO BRASIL S/A, Patos – PB, serão movimentadas por JOSÉ GERALDO QUEIROZ (Diretor de Orçamento e Finanças/Tesoureiro) portador do CPF nº 020.710.614-20 e RG nº 325.532 SSP/PB, juntamente com o Secretário de Saúde JOSÉ RUCLENATO GOMES DA SILVA, CPF nº 027.895.484-71 e RG nº 1.860.064 SSP/PB com poderes para emitir cheques, abrir conta de depósito, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonário de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, efetuar transferências/pagamentos/sustar/contra ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, solicitar saldos/extratos de emitir comprovantes efetuar resgates/aplicações/financeiras/cadastrar, alterar e desbloquear, efetuar saques conta corrente, efetuar saques poupança, emitir comprovantes e encerrar contas depósitos, pagamento por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira por RPG, liberar arquivos de pagamentos gerenciador financeiro com transferências com a mesma titularidade, movimentar todas as contas pelo gerenciar financeiro entre outras atividade que fizer necessário, das contas abaixo relacionadas: 42.932-5; 42.938-4; 42.944-9; 42.950-3; 42.956-2; 45.805-8; 48.289-7; 50.969-8; 58.611-0; 58.957-8; 59.697-3; 61.601-X; 67.253-X.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se.

Catingueira – PB, 09 de janeiro de 2017

JOSÉ RUCLENATO GOMES DA SILVA
CPF nº 027.895.484-71
Secretário de Saúde

PORTARIA Nº 16/2017

O **Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social**, RESOLVE:

Art. 1º - A partir do dia 04 de janeiro de 2017 as contas pertencentes a Agência nº 0151-1, BANCO DO BRASIL S/A, Patos – PB, serão movimentadas por JOSÉ GERALDO QUEIROZ (Diretor de Orçamento e Finanças) portador do CPF nº 020.710.614-20 e RG nº 325.532 SSP/PB, juntamente com o Secretário de Assistência Social DONATO LEITE PEREIRA, CPF nº 467.707.984-68 e RG nº 1.670.807 SSP/PB com poderes para emitir cheques, abrir conta de depósito, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonário de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, efetuar transferências/pagamentos/sustar/contra ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, solicitar saldos/extratos de emitir comprovantes efetuar

resgates/aplicações/financeiras/cadastrar, alterar e desbloquear, efetuar saques conta corrente, efetuar saques poupança, emitir comprovantes e encerrar contas depósitos, pagamento por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira por RPG, liberar arquivos de pagamentos gerenciador financeiro com transferências com a mesma titularidade, movimentar todas as contas pelo gerenciar financeiro entre outras atividade que fizer necessário, das contas abaixo relacionadas: 56647-0; 56648-9; 56649-7; 56650-0; 56652-7; 57075-3; 64921-X; 65135-4; 65145-1; 65162-1; 65174-5; 66517-7

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se.

Catingueira – PB, 09 de janeiro de 2017

DONATO LEITE PEREIRA
CPF nº 467.707.984-68
Secretário de Assistência Social

PORTARIA N° 0017/ 2017

O **Sr. ODIR PEREIRA BORGES FILHO,** Prefeito Constitucional do Município de Catingueira – PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990 e Lei Complementar 09/2007 de 29 de maio de 2007.

RESOLVE: Nomear o Sr. **FRANCISCO JOSÉ SANTOS DE QUEIROZ**, do cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Controle e Finanças – SM-3**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Catingueira – PB, 09 de janeiro de 2017.

ODIR PEREIRA BORGES FILHO
Prefeito Constitucional

PORTARIA N° 0018/ 2017

O Sr. **ODIR PEREIRA BORGES FILHO**, Prefeito Constitucional do Município de Catingueira – PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo

art. 44 da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990 e Lei Complementar 15/2013 de 30 de setembro de 2013.

RESOLVE: Nomear o Sr.ª **MARIA REJANE MARQUES SILVEIRA COSTA**, do cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Protocolo – SM-3**, junto a Secretaria Municipal de Gabinete, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Catingueira – PB, 09 de janeiro de 2017.

ODIR PEREIRA BORGES FILHO
Prefeito Constitucional

PORTARIA N° 0019/ 2017

O Sr. **ODIR PEREIRA BORGES FILHO**, Prefeito Constitucional do Município de Catingueira – PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990 e Lei Complementar 15/2013 de 30 de setembro de 2013.

RESOLVE: Nomear o Sr. **SEBASTIÃO CARLOS NETO**, do cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Articulação Institucional – SM-3**, junto a Secretaria Municipal de Gabinete, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Catingueira – PB, 09 de janeiro de 2017.

ODIR PEREIRA BORGES FILHO
Prefeito Constitucional

PORTARIA N° 0020/ 2017

O Sr. **ODIR PEREIRA BORGES FILHO**, Prefeito Constitucional do Município de Catingueira – PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990 e Lei Complementar 15/2013 de 30 de setembro de 2013.

RESOLVE: Nomear a Sr.ª **MARIA DA GUIA MARQUES GOMES**, do cargo de provimento em comissão de **Coordenadoria de Apoio Escolar – SM-3**, junto a Secretaria Municipal de Educação, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Catingueira – PB, 09 de janeiro de 2017.

ODIR PEREIRA BORGES FILHO
Prefeito Constitucional

PORTARIA N° 0021/ 2017

O Sr. **ODIR PEREIRA BORGES FILHO**, Prefeito Constitucional do Município de Catingueira – PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990 e Lei Complementar 15/2013 de 30 de setembro de 2013.

RESOLVE: Nomear a Sr.ª **JOSEANE HENRIQUE DA SILVA INÁCIO,** do cargo de provimento em comissão de **Coordenadoria Administrativa – SM-3**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Catingueira – PB, 09 de janeiro de 2017.

ODIR PEREIRA BORGES FILHO
Prefeito Constitucional

PORTARIA N° 0022/ 2017

O Sr. **ODIR PEREIRA BORGES FILHO**, Prefeito Constitucional do Município de Catingueira – PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990 e Lei Complementar 15/2013 de 30 de setembro de 2013.

RESOLVE: Nomear a Sr.ª **TATIANNY DE CARVALHO SILVA**, do cargo de provimento em comissão de **Diretoria de Atenção à Saúde – SM-2**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Catingueira – PB, 09 de janeiro de 2017.

ODIR PEREIRA BORGES FILHO
Prefeito Constitucional

PORTARIA N° 0023/ 2017

O Sr. **ODIR PEREIRA BORGES FILHO**, Prefeito Constitucional do Município de Catingueira – PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990 e Lei Complementar 15/2013 de 30 de setembro de 2013.

RESOLVE: Nomear o Sra. **ALINE ALVES ASSIS MEDEIROS**, do cargo de provimento em comissão de **Gerência do CRAS – SM-4**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Catingueira – PB, 09 de janeiro de 2017.

ODIR PEREIRA BORGES FILHO
Prefeito Constitucional

PORTARIA N° 0024/ 2017

O Sr. **ODIR PEREIRA BORGES FILHO**, Prefeito Constitucional do Município de Catingueira – PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990 e Lei Complementar 15/2013 de 30 de setembro de 2013.

RESOLVE: Nomear o Sra. **FRANCISCA ZILMA LOPES MARTINS**, do cargo de provimento em comissão de **Coordenadoria de Vigilância Socioassistencial – SM-3**, junto a Secretaria Municipal de Ação Social, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Catingueira – PB, 09 de janeiro de 2017.

ODIR PEREIRA BORGES FILHO
Prefeito Constitucional

CONTRATO nº 0001/2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Catingueira - CNPJ nº. 08.885.287/0001-96
Contratado: Juan Natã De Sousa Figueiredo - CPF nº 082.994.254-84
Objeto: Prestar Serviços como Médico do Programa Saúde da Família (PSF) na Unidade Albino Félix, neste município;
Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais) mensais, de onde deverão ser efetuados os descontos legais;
Vigência: 06 (seis) meses – início 09 de janeiro de 2016.

Catingueira – PB, 09 de janeiro de 2017.

ODIR PEREIRA BORGES FILHO
Prefeito Constitucional

JUAN NATÃ DE SOUSA FIGUEIREDO
Contratado